



DECRETO MUNICIPAL Nº 227/2017.

Dispõe sobre a fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS; e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 298 da Lei Municipal. 092/1994.

DECRETA:


Art. 1º - Fica fixado a Unidade Fiscal do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS; **UFDIB**, no valor de R\$ 5,86 (Cinto reais e oitenta e seis centavos), com a finalidade de execução do código tributário no Município, para o exercício financeiro do ano de 2018.

Parágrafo Único – Unidade Fiscal do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, foi ajustada conforme o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), referente ao período acumulado nos últimos 12 meses (novembro de 2016 a outubro de 2017), que corresponde acréscimo de 1,83% (Um virgula oitenta e três por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de novembro de 2017.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti -MS